Classif. documental	100.100.000

TELEBRAS

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Telecomunicações Brasileiras S.A. 2610 Telebras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº TLB-ARP-2022/00004

PROCESSO Nº TLB-PRO-2020/04985 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 00024/2022

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS, situada no SIG - Quadra 04 - Bl. A - Salas 201 a 224 - Ed. Capital Financial Center - CEP. 70610-440 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, representada por seu Presidente, o Sr. **JARBAS JOSÉ VALENTE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 403.195 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 184.059.671-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, por seu Diretor Técnico-Operacional, o Sr. **LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPÇÃO** , brasileiro, viúvo, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade n° 1.672.139 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n° 787.717.491-87, residente e domiciliado em Brasília-DF, nos termos da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterada pelo Decreto 9.488/2018 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 2022/000024, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa **PADTEC S/A**, com sede na Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, Polo II de Alta Tecnologia, Campinas/SP, CEP 13.086-510, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.549.807/0001-76, neste ato representada por Diretor Presidente, o Sr. **CARLOS RAIMAR SCHOENINGER**, portador da cédula de identidade nº 34.615.082-6, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 556.488.439-68 , e por seu Diretor Comercial, o Sr. **ARGEMIRO OLIVEIRA SOUSA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 11.743.115-1, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 087.345.758-71, conforme descrito a seguir:

1 - DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

1.1. A partir desta data ficam registrados nesta TELEBRAS os preços do fornecedor a seguir relacionados, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2. **DETENTOR DA ATA**: **PADTEC S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.549.807/0001-76, com sede na Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, Polo II de Alta Tecnologia, Campinas/SP, CEP 13.086-510, telefone/fax nº (19) 2104-9700, representada por seu Diretor Comercial, o Sr. **Carlos Raimar Schoeninger**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em R Doutor Ricardo Benetton Martins, Nº1000, Campinas/SP, CEP 13.086-510, portador da cédula de identidade nº 34.615.082-6, inscrito no CPF sob o nº 556.488.439-68, e por seu Diretor Comercial, o Sr. **Argemiro Oliveira Sousa Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em R Doutor Ricardo Benetton Martins, Nº1000, Campinas/SP, CEP 13.086-510, portador da cédula de identidade nº 11.743.115-1, inscrito no CPF sob o nº 087.345.758-71

2 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Código SAP	Unidade	Quant.	Tipo	Preço Unitário sem BDI (R$)	BDI (%)	Valor Unitário com BDI (R$)	Valor total (R$)

TLBARP202200004A

TLBAUT202226015

Assinado digitalmente por SERGIO CARLOS DE ARAUJO COSTA, LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCAO e JARBAS JOSE VALENTE.
Documento Nº: 432949-4725 - consulta à autenticidade em
http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action

Autenticado com senha por FERNANDO ALMEIDA ALVES PAULINO.
Documento Nº: 435493-7568 - consulta à autenticidade em
https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=435493-7568

SIGA

1	Serviço de Instalação de DM4004	6001035	p/unid.	5	serv.	R$ 14.678,28	25,84%	R$ 18.471,15	R$ 92.355,75
2	Serviço de Instalação de DM4001H	6001035	p/unid.	9	serv.	R$ 11.045,77	25,84%	R$ 13.900,00	R$ 125.100,00
3	Serviço de Instalação de DM4001L	6001035	p/unid.	20	serv.	R$ 9.969,13	25,84%	R$ 12.545,15	R$ 250.903,00
4	Serviço de Desinstalação de DM4004	6001035	p/unid.	8	serv.	R$ 6.707,30	25,84%	R$ 8.440,47	R$ 67.523,76
5	Serviço de Desinstalação de DM4001H	6001035	p/unid.	8	serv.	R$ 6.453,19	25,84%	R$ 8.120,69	R$ 64.965,52
6	Serviço de Desinstalação de DM4001L	6001035	p/unid.	21	serv.	R$ 6.453,19	25,84%	R$ 8.120,69	R$ 170.534,49
7	Serviço de Transporte para DM4004 Vitoria - Rio de Janeiro	6001840	p/unid.	2	serv.	R$ 7.901,84	25,84%	R$ 9.943,68	R$ 19.887,36
8	Serviço de Transporte para DM4001H Brasília - Rio de Janeiro	6001840	p/unid.	2	serv.	R$ 6.017,51	25,84%	R$ 7.572,43	R$ 15.144,86
9	Serviço de Transporte Local para DM4004	6001840	p/unid.	4	serv.	R$ 2.064,48	25,84%	R$ 2.597,94	R$ 10.391,76
10	Serviço de Transporte Local para DM4001H ou DM4001L	6001840	p/unid.	10	serv.	R$ 2.064,48	25,84%	R$ 2.597,94	R$ 25.979,40
11	Material de Instalação de DM4004 AC	4001033	p/unid.	2	mat.	R$ 30.151,41	14,02%	R$ 34.378,64	R$ 68.757,28
12	Material de Instalação de DM4004 DC	4001033	p/unid.	3	mat.	R$ 35.273,44	14,02%	R$ 40.218,78	R$ 120.656,34
13	Material de Instalação de DM4001H AC	4001033	p/unid.	5	mat.	R$ 25.910,94	14,02%	R$ 29.543,65	R$ 147.718,25
14	Material de Instalação de DM4001H	4001033	p/unid.	9	mat.	R$ 28.252,47	14,02%	R$ 32.213,47	R$ 289.921,23

Assinado digitalmente por SERGIO CARLOS DE ARAUJO COSTA, LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO e JARBAS JOSE VALENTE.
Documento Nº: 432949-4725 - consulta à autenticidade em
http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action

TLBARP202200004A

TLBAUT202226015

Autenticado com senha por FERNANDO ALMEIDA ALVES PAULINO.
Documento Nº: 435493-7568 - consulta à autenticidade em
https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=435493-7568

SIGA

	DC								
15	Material de Instalação de DM4001L AC	4001033	p/unid.	2	mat.	R$ 27.885,33	14,02%	R$ 31.794,85	R$ 63.589,70
16	Material de Instalação de DM4001L DC	4001033	p/unid.	13	mat.	R$ 29.489,98	14,02%	R$ 33.624,47	R$ 437.118,11
17	Material de instalação - DIO de Topo de Rack	4001033	p/unid.	23	mat.	R$ 9.293,79	14,02%	R$ 10.596,78	R$ 243.725,94
18	Material de instalação - DIO de Manobra	4001033	p/unid.	11	mat.	R$ 5.614,73	14,02%	R$ 6.401,92	R$ 70.421,12
19	Cordão Óptico Tipo 3 - MPO Tipo A de até 15m	4001330	p/unid.	101	mat.	R$ 2.975,74	14,02%	R$ 3.392,94	R$ 342.686,94
20	Cordão Óptico Tipo 4 - Jumper LC/PC-LC/PC de 1m	4001330	p/unid.	39	mat.	R$ 39,49	14,02%	R$ 45,03	R$ 1.756,17
21	Cordão Óptico Tipo 4 - Jumper LC/PC-LC/PC de 2m	4001330	p/unid.	39	mat.	R$ 39,49	14,02%	R$ 45,03	R$ 1.756,17
22	Cordão Óptico Tipo 4 - Jumper LC/PC-LC/PC de 3m	4001330	p/unid.	39	mat.	R$ 70,88	14,02%	R$ 80,82	R$ 3.151,98
23	Cordão Óptico Tipo 5 - Jumper LC/PC-SC/APC de 1m	4001330	p/unid.	30	mat.	R$ 68,63	14,02%	R$ 78,25	R$ 2.347,50
24	Cordão Óptico Tipo 5 - Jumper LC/PC-SC/APC de 2m	4001330	p/unid.	30	mat.	R$ 81,48	14,02%	R$ 92,90	R$ 2.787,00
25	Cordão Óptico Tipo 5 - Jumper LC/PC-SC/APC de	4001330	p/unid.	30	mat.	R$ 81,67	14,02%	R$ 93,12	R$ 2.793,60

TLBARP202200004A

TLBAUT202226015

Assinado digitalmente por SERGIO CARLOS DE ARAUJO COSTA, LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO e JARBAS JOSE VALENTE.
Documento Nº: 432949-4725 - consulta à autenticidade em
http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action

Autenticado com senha por FERNANDO ALMEIDA ALVES PAULINO.
Documento Nº: 435493-7568 - consulta à autenticidade em
https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=435493-7568

SIGA

	3m								
26	Cordão Óptico Tipo 6 - Jumper SC/APC-SC/APC de 1m	4001330	p/unid.	136	mat.	R$ 57,25	14,02%	R$ 65,28	R$ 8.878,08
27	Cordão Óptico Tipo 6 - Jumper SC/APC-SC/APC de 6m	4001330	p/unid.	136	mat.	R$ 63,68	14,02%	R$ 72,61	R$ 9.874,96
28	Cordão Óptico Tipo 6 - Jumper SC/APC-SC/APC de 8m	4001330	p/unid.	136	mat.	R$ 64,42	14,02%	R$ 73,45	R$ 9.989,20
29	Cabo FTP Cat6A de 2m	4002445	p/unid.	29	mat.	R$ 217,45	14,02%	R$ 247,94	R$ 7.190,26
30	Cabo FTP Cat6A de 3m	4002445	p/unid.	222	mat.	R$ 251,70	14,02%	R$ 286,99	R$ 63.711,78
31	Cabo FTP Cat6A de 6m	4002445	p/unid.	230	mat.	R$ 418,67	14,02%	R$ 477,37	R$ 109.795,10
32	Cabo FTP Cat6A de 8m	4002445	p/unid.	237	mat.	R$ 473,22	14,02%	R$ 539,57	R$ 127.878,09
33	Cabo FTP Cat6A de 10m	4002445	p/unid.	230	mat.	R$ 488,99	14,02%	R$ 557,55	R$ 128.236,50
34	Cabo FTP Cat6A de 12m	4002445	p/unid.	222	mat.	R$ 697,67	14,02%	R$ 795,48	R$ 176.596,56
35	Cabo FTP Cat6A de 15m	4002445	p/unid.	222	mat.	R$ 780,23	14,02%	R$ 889,62	R$ 197.495,64
Valor total de R$ 3.481.619,40 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)									

3 - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto n° 7.892/2013).

3.2. A existência de preços registrados não obriga a TELEBRAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (art. 16 do Decreto n° 7.892/2013).

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Assinado digitalmente por SERGIO CARLOS DE ARAUJO COSTA, LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO e JARBAS JOSE VALENTE.
Documento Nº: 432949-4725 - consulta à autenticidade em
http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action

TLBARP202200004A

TLBAUT202226015

Autenticado com senha por FERNANDO ALMEIDA ALVES PAULINO.
Documento Nº: 435493-7568 - consulta à autenticidade em
https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=435493-7568

SIGA

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 17 do Decreto n° 7.892/2013.

4.2. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo previsto no § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

5 - DO PREÇO REGISTRADO

5.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

5.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os materiais por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6 - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Telebras promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a TELEBRAS convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de

Assinado digitalmente por SERGIO CARLOS DE ARAUJO COSTA, LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO e JARBAS JOSE VALENTE.
Documento Nº: 432949-4725 - consulta à autenticidade em
http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action

TLBARP202200004A

TLBAUT202226015

Autenticado com senha por FERNANDO ALMEIDA ALVES PAULINO.
Documento Nº: 435493-7568 - consulta à autenticidade em
https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=435493-7568

SIGA

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.6.1. por razão de interesse público; ou

6.6.2. a pedido do fornecedor.

7- DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá a TELEBRAS, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

7.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

7.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a TELEBRAS, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

c) aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, cabendo ao órgão participante e ao não participante a apuração e aplicação das penalidades relativas às suas contratações (§1º do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

7.5. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Assinado digitalmente por SERGIO CARLOS DE ARAUJO COSTA, LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO e JARBAS JOSE VALENTE.
Documento Nº: 432949-4725 - consulta à autenticidade em
http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action

TLBARP202200004A

TLBAUT202226015

Autenticado com senha por FERNANDO ALMEIDA ALVES PAULINO.
Documento Nº: 435493-7568 - consulta à autenticidade em
https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=435493-7568

SIGA

IV - sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e Art. 83, inciso III da Lei 13.303/2016, assegurado o contraditório e a ampla defesa

7.6. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

8.1. Encaminhar ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Art. 6º do Decreto 7.892/2013, Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços.

8.2. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

8.3. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

8.4. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições, conforme art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

8.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Parágrafo primeiro do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

8.6. Auxiliar tecnicamente o Órgão Gerenciador, quando solicitado, na pesquisa de mercado para verificação de vantajosidade da Ata de Registro de Preços, assim como nos demais casos previstos no § 2º do Art. 5º do Decreto 7.892/2013.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a confirmação de que os itens contratados foram efetivamente fornecidos, respeitando as condições definidas no edital e em seus anexos, consoante o disposto no item 15 do Termo de Referência Anexo A do Edital.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O DETENTOR DA ATA de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 do Termo de Referência, Anexo A do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

TLBARP202200004A

TLBAUT202226015

Assinado digitalmente por SERGIO CARLOS DE ARAUJO COSTA, LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO e JARBAS JOSE VALENTE.
Documento Nº: 432949-4725 - consulta à autenticidade em
http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action

Autenticado com senha por FERNANDO ALMEIDA ALVES PAULINO.
Documento Nº: 435493-7568 - consulta à autenticidade em
https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=435493-7568

SIGA

11.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela autoridade competente da TELEBRAS e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade competente.

12 - DO CADASTRO RESERVA

12.1. Será parte integrante desta Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, A Ata de Formação do Cadastro de Reserva, quando houver fornecedores aptos ao cadastro de reserva.

13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Conforme item 4.2 do Edital, não poderão ser realizadas adesões tardias (carona) à presente ata.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **TLB-EDT-2022/000024**, seus anexos, e a proposta da empresa: **PADTEC S/A.,** classificada em 1º lugar no grupo I do certame supramencionado.

14.2. Fica eleito o foro de Brasília/DF, para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, do Edital e de seus anexos, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 7.892/2013, da Lei 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras e das demais normas aplicáveis que não conflitarem.

Pela CONTRATADA

686738BC5BF340DEA1931C328EAC1174 Assinado de forma digital por 686738BC5BF340DEA1931C328EAC1174 Dados: 2022.10.26 20:07:23 -03'00'

CARLOS RAIMAR SCHOENINGER
Diretor Presidente

ARGEMIRO OLIVEIRA SOUSA FILHO:08734575871 Assinado de forma digital por ARGEMIRO OLIVEIRA SOUSA FILHO:08734575871 Dados: 2022.10.27 09:25:47 -03'00'

ARGEMIRO OLIVEIRA SOUSA FILHO
Diretor Comercial

Pela TELEBRAS

Brasília, 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA
Testemunha
Gerência de Engenharia de Redes e Plataformas

LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPÇÃO
Diretor

Assinado digitalmente por SERGIO CARLOS DE ARAUJO COSTA, LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCAO e JARBAS JOSE VALENTE.
Documento Nº: 432949-4725 - consulta à autenticidade em
http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action

TLBARP202200004A

TLBAUT202226015

Autenticado com senha por FERNANDO ALMEIDA ALVES PAULINO.
Documento Nº: 435493-7568 - consulta à autenticidade em
https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=435493-7568

SIGA

TELEBRAS

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Diretoria Técnico-operacional

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente
Presidência

TLBARP202200004A

TLBAUT202226015

Assinado digitalmente por SERGIO CARLOS DE ARAUJO COSTA, LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO e JARBAS JOSE VALENTE.
Documento Nº: 432949-4725 - consulta à autenticidade em
http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action

Autenticado com senha por FERNANDO ALMEIDA ALVES PAULINO.
Documento Nº: 435493-7568 - consulta à autenticidade em
https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=435493-7568

SIGA